Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/12/14 a 13/12/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 1.173/2014

SANCIONADO
03/12/14

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N.° 265/2005."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica Alterada a redação do art. 1° da Lei Municipal n.° 265/2005, o qual passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 1° - As festividades realizadas em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativo da cidade de São Francisco do Guaporé, serão realizadas todo dia 27 (vinte e sete) de Dezembro, data de criação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme Lei Estadual n.° 644, de 27 de dezembro de 1995.**"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal